

## RESOLUÇÃO Nº 3

DE 1.º DE JUNHO DE 1955

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Os cargos de “Serviçal”, um do padrão “I” e sete do padrão “H”, criados pela Resolução nº 1, de 27 de março de 1953, integrantes da Tabela III - Carreiras - cujos titulares vêm prestando serviços na Copa, ficam transferidos para a Tabela II - Cargos Isolados de Provimento Efetivo - passando a denominar-se “Encarregado de Copa e Cozinha” e “Auxiliar de Copa”, respectivamente, mantidos os mesmos padrões de vencimentos.

Art. 2.º — O Serviço de Copa e Cozinha fica diretamente subordinado à Diretoria Administrativa.

Art. 3.º — A Diretoria Administrativa providenciará a apostila dos títulos dos servidores atingidos por esta Resolução.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1.º de junho de 1955. — O Presidente, *Jarbas Tupinambá de Oliveira* — O 1.º Secretário, *Umberto Fanganiello* — O 2.º Secretário, *Antônio de Toledo Piza* — O 3.º Secretário, *José Nicolini*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 1.º de junho de 1955. — O Diretor Geral Substituto, *Joaquim Garcia Leiva*.